



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROPOSIÇÃO N ° 086/2015

Adequação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE às mudanças estabelecidas pelo Decreto n° 8.276/2014.

Senhores Conselheiros,

O Conselho Deliberativo da SUDENE foi instituído pelo inciso I, art. 7º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e a apreciação do seu regimento instituída pelo parágrafo 3º, art. 8º do mesmo diploma legal. Sua aprovação se deu por meio da Resolução nº 001, de 25 de julho de 2008, recebendo aperfeiçoamentos na reunião de 17 de outubro do mesmo ano. A base de sua regulamentação, além da Lei Complementar citada, foi o então Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que estabeleceu a estrutura de funcionamento da SUDENE, tida regimentalmente como secretaria executiva daquele colegiado.

Com a edição do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, muitas alterações incidiram na estrutura regimental da Autarquia, fazendo com que o referido regimento também tivesse que ser adequado haja vista que algumas atribuições de unidades da Secretaria Executiva do Conselho, foram extintas no novo diploma, a exemplo da Assessoria de Suporte a Colegiados, ou passaram a ser exercidas por outras, ou obedecer a uma nova vinculação intra-institucional.

As alterações incidiram: na alínea “c”, inciso XIV do art. 6º; caput e parágrafo 1º do art. 9º; *caput* e incisos II e III do art. 10; alínea “a”, inciso I do art. 17; caput dos artigos 42, 52 e 53.

Feitas as adequações, uma nova redação foi encaminhada à Procuradoria Jurídica junto à SUDENE para análise. A aprovação da nova redação foi formalizada por meio do Parecer nº 90/2015/PF-SUDENE/PGF/AGU, de 24 de setembro de 2015, que sugere seja a nova proposta submetida à Diretoria Colegiada da Autarquia para pronunciamento, e posterior envio ao Conselho Deliberativo para deliberação, providência essa superada pela 209ª reunião ocorrida nesta data.

Os ajustes estão citados na capa do novo documento denominado Regimento Interno Revisado, anexo a esta Proposição, onde estão reunidas todas as informações relacionadas com as suas atribuições, o funcionamento, suporte institucional e o encaminhamento de decisões.

O Pedido ao CONDEL

Diante do exposto e com base em anuência da Diretoria Colegiada da Autarquia autorizando o encaminhamento do Regimento Interno Revisado, do CONDEL, nos termos do inciso XIV, art. 6º do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, esta Secretaria Executiva submete à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE a presente proposição acompanhada do referido Regimento.

Recife, 21 de outubro de 2015.

João Paulo de Lima e Silva
Superintendente

ORIGINAL ASSINADO